



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 145/2020

DATA: 22.05.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fonte: 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado

10.301.1079.1. 133 – Aquisição de Veículos para Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 35.000,00 na Fonte de recursos 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde - SUS-Estado, Proveniente do Programa de Qualificação Primária a Saúde – AP-SUS, conforme protocolo 16.130.611-8, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 145/2020**

**DECRETO Nº 145/2020**

**DATA: 22.05.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Fonte: 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS-Estado  
10.301.1079.1.133 – Aquisição de Veículos para Saúde  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$  
35.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 35.000,00 na Fonte de recursos 6.500 - Investimentos na Rede de Saúde - SUS-Estado, Proveniente do Programa de Qualificação Primária a Saúde – AP-SUS, conforme protocolo 16.130.611-8, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Maio de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:90307601**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2020. Edição 2016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>